



ACÓRDÃO N.º

Ementa: Consulta. 2% de ICMS destinado ao FUNDO PROTEGE GOIÁS. Base de cálculo do FUNDEB. Conhecimento. Não provimento quanto ao mérito.

Com os fundamentos expostos nos presentes autos de nº 201400047000365, referente à consulta formulada a este Tribunal pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Goiás, Marconi Ferreira Perillo Júnior, com fundamento no art. 1º, inciso XXV, da Lei nº 16.168/2007 (LOTCE/GO).

ACORDA

o **Tribunal de Contas do Estado de Goiás**, pelos membros que integram o seu **Tribunal Pleno**, ante as razões expostas pelo Conselheiro Relator, com fundamento no art. 108 da Lei nº 16.168/2007 (LOTCE-GO) em:

1. **Conhecer** da presente consulta, uma vez que a mesma atende aos pressupostos de admissibilidade explicitados nas normas que disciplinam a matéria.
2. **Firmar entendimento** de que o adicional de 2% do ICMS, previsto no § 1º do art. 82 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da CF, integra a base de cálculo de todas as vinculações constitucionais, tais como ações e serviços públicos de saúde, manutenção e desenvolvimento do ensino, FUNDEB e Fundo de Combate à Pobreza, na forma também delineada pela Secretaria do Tesouro Nacional.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

Processo nº 201400047000365

À Gerência de Registro e Jurisprudência para as anotações pertinentes e à Gerência de Comunicação e Controle para publicação na forma da lei e encaminhamento destes autos à Centrais de Abastecimento de Goiás S/A - CEASA/GO.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos

, Presidente,

, Relator,

, Conselheira,

, Conselheiro,

, Conselheiro,

, Conselheiro,

, Conselheiro,

, Procurador-Geral de Contas.

fxs/GCEJF



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

Processo nº 201400047000365

Assinado por CARLA CINTIA SANTILLO

Data: 20/01/2016 15:25

Função: Presidente assinante



Assinado por EDSON JOSÉ FERRARI

Data: 20/01/2016 15:25

Função: Relator assinante



Assinado por SEBASTIÃO JOAQUIM PEREIRA NETO TEJOTA

Data: 20/01/2016 15:25

Função: Conselheiro assinante



Assinado por KENNEDY DE SOUSA TRINDADE

Data: 20/01/2016 15:25

Função: Conselheiro assinante



Assinado por CELMAR RECH

Data: 20/01/2016 15:25

Função: Conselheiro assinante



Assinado por SAULO MARQUES MESQUITA

Data: 20/01/2016 15:25

Função: Conselheiro assinante



Assinado por HELDER VALIN BARBOSA

Data: 20/01/2016 15:25

Função: Conselheiro assinante



Assinado por FERNANDO DOS SANTOS CARNEIRO

Data: 20/01/2016 15:25

Função: Procurador assinante

